

ATA DE ESCLARECIMENTOS (07/2023)

LICITAÇÃO n° 10017928 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

Encaminhamos perguntas e respostas referentes à Licitação acima, conforme estabelecido no item 20. Pedidos de Esclarecimentos do Edital.

- 1) Para facilitar a encadernação de tabelas, gráficos do subitem 5.2.3 os mesmos poderão ser impressos em orientação paisagem?

RESPOSTA: Sim. Levando-se em consideração as exigências dos itens 5.2.1 e seguintes do edital.

- 2) As peças gráficas da ideia criativa, bem como as peças do repertório e dos relatos poderão ser impressas em qualquer tipo de papel?

RESPOSTA: Não, as exigências para a apresentação das peças estão dispostas no Edital, conforme abaixo:

“Ideia Criativa”: Item 5.2. subitem a.

“Repertório”: item 5.7.

“Relatos”: item 5.9.

- 3) Os veículos e plataformas de tecnologia (ex.: Facebook, Google, Mídia Programática) que não trabalham com tabela de preços e operam na modalidade de leilão de mídia poderão ser propostos na Estratégia de Mídia?

RESPOSTA: Verificar resposta ao questionamento 2 da Ata de Esclarecimentos 3.

- 4) Os itens 5.3.3.3.3 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e 5.8.1.2 (Repertório) dispõem que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em CD ou DVD. Tendo em vista que CD's e DVD's estão em desuso, as peças destes quesitos poderão ser fornecidas também em Pendrive como nos Relatos (5.10.3. “a”)?

RESPOSTA: Sim.

- 5) Na ATA DE ESCLARECIMENTOS (4/2023), questionamento n° 4, a comissão de licitação elencou como áreas a serem contempladas para apresentação dos profissionais que serão colocados à disposição para execução do contrato, as áreas: 1. Estudo e planejamento, 2. Criação, 3. Produção de rádio, 4. TV, 5. Cinema, 6. Internet, 7. Produção gráfica, 8. Mídia e 9. Atendimento. Ocorre que, no mercado publicitário não existe tal segmentação em relação as áreas de Produção de Rádio, TV, Cinema e Internet, existindo tão somente o profissional/departamento denominado RTVCI que engloba tais áreas. Desta forma, pergunta-se: É possível considerar RTVCI como uma única área?

RESPOSTA: Sim.



- 6) Gostaria de saber se nesta licitação podem participar Consórcio de Agências. Se sim, onde posso conseguir mais informações a respeito?

RESPOSTA: Não existe previsão para possibilitar a participação no certame de empresas reunidas em consórcio.

FABRÍCIO DE ASSIS ALVES
Chefe do Departamento de Compras

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
Gerente de Contratações e Compras